

Livro: 1695
Folha: 174
Protocolo: 157.179
Via: Original
Cartório: 14-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

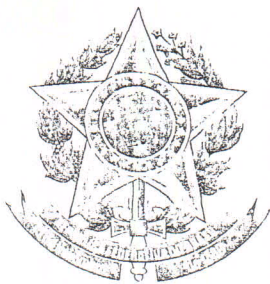
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (26/10/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores, FORTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.931.947/0001-41, representada, nesta escritura, por seu sócio, Sr. **Paulo Alves Fortes**, brasileiro, casado, comerciante, CI RG nº 498.956-SSP/GO e CPF/MF nº 154.558.311-00, residente e domiciliado nesta capital; e, Sr. **SIMEÃO ALVES FORTES**, agropecuarista, portador da CI.RG nº 963.554-SSP/GO e CPF/MF nº 197.302.251-68, e sua mulher, Sra. **HILDA ALVES SOARES**, do lar, CI.RG nº 1.037.130-DGPC/GO e CPF/MF nº 969.607.871-49, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, legalmente representados, nesta escritura, por seu procurador bastante, Sr. **Paulo Alves Fortes**, acima qualificado, conforme procuração deste Tabelionato, lavrada às fls. 164, do livro 808; e, de outro lado, como **outorgado comprador, JULIERME PEREIRA FORTES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI.RG nº 4.831.244-DGPC/GO e do CPF/MF nº 013.842.621-05, residente e domiciliado nesta capital, na Rua GV-15, quadra 30, lote 05, Residencial Granville; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 20 (vinte), da quadra 12 (doze), situado na Rua Raul Manoel Pereira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FORTEVILLE", nesta capital, com a área de 200,00 metros quadrados**, sendo: 10,00 metros de frente pela citada Rua Raul Manoel Pereira; 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 29; 20,00 metros pelo lado direito



Livro: 1695
Folha: 175
Protocolo: 157.179
Via: Original
Cartório: 14-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Munício Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

com o lote 21; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 19; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº 128.904(R.2); o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 367.012.0199.000-3, com o valor venal de R\$ 5.032,00; e, SEGUNDO - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, de nº 828092011-08001011, emitida em 27/07/2011, com validade até 23/01/2012 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 19/10/2011, com validade para 16/04/2012, ambas em nome da Fortes Empreendimentos Imobiliários Ltda, e ainda a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1695
Folha: 176
Protocolo: 157.179
Via: Original
Cartório: 14-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº *[assinatura]* da verdade.

Goiânia, 26 de outubro de 2011

Nancy Carneiro Vaz
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS

Nancy Carneiro Vaz
Escrevente Autorizada

FORTES EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

Paulo Alves Fortes

SIMEÃO ALVES FORTES

HILDA ALVES SOARES

Pp. Paulo Alves Fortes

Julierme Pereira Fortes
JULIERME PEREIRA FORTES

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 245,97
R\$ 25,63
26/10/2011

[assinatura]